



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funprespjud.com.br

RESOLUÇÃO CD Nº 18, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o novo Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação ocorrida na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de novembro de 2025, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 02126/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

Parágrafo único. A íntegra do Regulamento ficará disponível no site da Funpresp-Jud.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CD nº 11, de 18 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO DUARTE AMARAL
Presidente do Conselho Deliberativo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Severino Duarte Amaral, Conselheiro**, em 05/11/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146016** e o código CRC **3E34CC09**.